



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 051/2024 PE. 020-2023

Por este instrumento de apostilamento no Contrato Nº 051.2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.957/0001-00**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretária Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 051.2024, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a da alteração social da e dotação orçamentária, com base na lei 14.133/21 relativos ao **PE. 020/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.**

Onde lê: “com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.**”

1.1.1. A cláusula 3ª do Contrato nº 051/2024, passa a ter a seguinte redação:

“A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Leia-se: “com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**”

“A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação Básica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 136 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

IV - empenho de dotações orçamentárias.”

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal da transparência, Famep e Mural de licitações.

Belterra, 18 de fevereiro de 2025.

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretaria Municipal de Educação Básica